



Camara dos Vereadores do Municipio de Itaberaba

Projeto de Lei n.º 48. —

Lei n.º 44

44

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para auxiliar a construção da séde do Clube Social Itaberaba.

0 lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para ser aplicado na construção da séde do Clube Social Itaberaba, utilizando os recursos provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 3 de Novembro de 1951

Osmeley Soares Brito - Presidente
Mansel Vaz Lourenço
José Milenir dos Santos

Incluído na Ordem do Dia da sessão de 19 de dezembro de 1951

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
por 7 (sete votos) (Fus contrários)
Sala das Sessões 211 12 1951
Antônio Botelho
PRESIDENTE